

RESPOSTA À DILIGÊNCIA Nº 02

Chamamento Público nº 008/2025

Processo Administrativo nº 4.048/2025

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO Prefeitura Municipal de Colina/SP

A **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 17.795.008/0001-94, representada por seu atual presidente, vem à presença desta Comissão apresentar esclarecimentos à **Diligência nº 02**, referente ao Chamamento Público nº 008/2025, com base no art. 64, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Do Objeto da Diligência

A Comissão solicita esclarecimentos sobre uma divergência na Carta Proposta quanto aos valores mensal e global (12 meses) apresentados por esta Organização Social.

2. Esclarecimentos Prestados

Após revisão da Carta Proposta e do Plano Orçamentário de Custeio, identificamos que houve um **erro material de digitação**. Ocorreu apenas uma inversão no preenchimento dos campos destinados ao valor mensal e ao valor global, sem qualquer impacto nos cálculos, na composição de custos ou no valor final da proposta.

Portanto, retificamos os campos conforme segue:

- **Valor Mensal:** R\$ 704.404,81 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos);
- **Valor Global (12 meses):** R\$ 8.452.857,73 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Ressaltamos que esses valores são os mesmos que constam em todo o detalhamento do Plano Orçamentário entregue inicialmente, o que demonstra que a intenção da proposta sempre foi clara e coerente.

3. Enquadramento Legal e Saneamento

O erro apontado é puramente formal e perfeitamente sanável via diligência, conforme autoriza o **art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021**. A correção não configura alteração da proposta, uma vez que:

1. Não modifica o valor real ofertado;
2. Não fere a isonomia, pois não altera as condições comerciais;

UNIDADE II:

End.: Praça Lima Verde Guimarães, 501 – Centro
Presidente Alves – SP
CEP: 16.670-032

UNIDADE I:

End.: Rua Antônio Moura Torres, 280 Sala 1 – Cohab
Presidente Alves - SP
CEP: 16670-000

3. Permite que a Administração Pública escolha a proposta mais vantajosa, privilegiando o interesse público sobre o formalismo excessivo.

Este entendimento está alinhado à jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, que defende que falhas formais que não impeçam a compreensão do conteúdo da proposta devem ser saneadas para garantir a competitividade.

4. Conclusão

Diante do exposto, a **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA** solicita que estes esclarecimentos sejam recebidos e homologados para fins de saneamento, confirmando a validade da proposta financeira com o valor mensal de **R\$ 704.404,81** e valor global de **R\$ 8.452.857,73**.

Pede Deferimento.

Colina/SP, 10 de fevereiro de 2026.

JOSE GERALDO NEVES FILHO

Presidente

UNIDADE II:

End.: Praça Lima Verde Guimarães, 501 – Centro
Presidente Alves – SP
CEP: 16.670-032

UNIDADE I:

End.: Rua Antônio Moura Torres, 280 Sala 1 – Cohab
Presidente Alves - SP
CEP: 16670-000